



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 009 de 17 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas Dengue, Zika e Chikungunya, período 2025/2026 dos municípios de Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A PORTARIA nº. 2.303, de 11 de Setembro de 2017** que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro referente à segunda parcela conforme Portaria nº 3.129/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016;
- IV. A Portaria nº. 2.510, de 28 de Setembro de 2017** que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;
- V. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue**; A necessidade de sistematizar o Planejamento das ações e serviços de prevenção e controle da Dengue, permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação articulada e integrada com as regiões de saúde, preparando o Estado para prevenção de novas epidemias, e redução da morbimortalidade por dengue e outras Arboviroses;
- VI. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Alto Boa Vista nº. 012**, dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para as Arboviroses Urbanas Dengue, Zika e Chikungunya, período 2025/2026, do município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karaja – CIR NAK

- VII. **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Luciara nº. 42 de 16 de Dezembro de 2024**, dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para as Arboviroses Urbanas Dengue, Zika e Chikungunya, período 2025/2026, do município de Luciara, Estado de Mato Grosso;
- VIII. **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio nº. 009 de 02 de Dezembro de 2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de Novo Santo Antônio;
- IX. **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia nº. 24 de 11 de Dezembro de 2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de São Félix do Araguaia;
- X. **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada nº. 14 de 11 de Dezembro de 2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de Serra Nova Dourada.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas Dengue, Zika e Chikungunya, período 2025/2026 dos municípios de Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia/MT, 17 de Dezembro de 2024.



Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora CIR NAK



Rosane de Faria Maciel
Vice Regional do COSEMS/MT